

**MINUTA DE EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E**  
**PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE**  
**FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Alto Alegre.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1 Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais e premiação de segmentos diversos, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Alto Alegre para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I.

**2.2 Valor total do edital**

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de 135.563,29 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| Unidade Gestora | Programa              | Elemento de Despesa | Órgão                           |
|-----------------|-----------------------|---------------------|---------------------------------|
| 100100          | 13.392.0011.3040.0000 | 33.90.36.00         | Secretaria Municipal de Cultura |

Sobre o valor total repassado pelo Município de Alto Alegre ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

### **2.3 Prazo de inscrição**

De 00:01min horas do dia 28/10/2024 até às 23:59min horas do dia 15/11/2024 conforme cronograma constante neste edital. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

### **2.4 Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Alto Alegre há pelo menos (02) dois anos comprovados com documentação apresentada no ato da inscrição.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

### **2.5 Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários Municipais, Vereadores, Membros do Poder Judiciário (Juízes), do Ministério Público (Promotores, Procuradores); e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## **2.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo um em cada categoria do edital.

## **3. ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Execução Cultural e Recibo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural e Recibo de Premiação Cultural.

## **4. INSCRIÇÕES**

O agente cultural deve encaminhar proposta por meio de e-mail próprio [secretariacultural2@gmail.com](mailto:secretariacultural2@gmail.com) a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## **5. COTAS**

### **5.1 Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito ou em vídeo.

## **5.2 Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

## **5.3 Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

## **5.4 Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## **5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

## **6. COMO ELABORAR O PLANO DE TRABALHO**

### **6.1 Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Alto Alegre de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### **6.2 Previsão de execução do projeto**

Os projetos apresentados deverão ser executados até 01/10/2025

### **6.3 Custos do projeto**

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Os concorrentes na categoria de **PREMIAÇÃO** não precisam apresentar planilha orçamentária do projeto, devendo seguir as orientações constantes do Formulário de Inscrição anexo a este Edital.

## **6.4 Recursos de acessibilidade**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## **7. ETAPA DE SELEÇÃO**

### **7.1 Quem analisa os projetos**

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Alto Alegre e pareceristas voluntários selecionados pelo serviço de assessoria da Política Nacional Aldir Blanc.

### **7.2 Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### **7.3 Análise do mérito cultural**

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Os proponentes de proposta no segmento **PREMIAÇÃO** passarão por análise de sua trajetória de atuação no segmento que está concorrendo, não sendo pertinente a avaliação de planilha orçamentária ou demais itens obrigatórios para os proponentes de projetos de fomento.

### **7.4 Análise da planilha orçamentária**

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

### **7.5 Valores incompatíveis com o mercado**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

## 7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no Site do Município de Alto Alegre.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura que deve ser apresentado por meio de formulário específico no prazo de até três (03) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado Diário Oficial e no Site do Município de Alto Alegre.

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

A etapa de habilitação ocorrerá após a publicação do resultado final do certame, superados os recursos apresentados ao resultado preliminar. A habilitação se dará com a apresentação pelos contemplados da documentação exigida no item a seguir:

### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/> os seguintes documentos:

9.1.1- Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União fornecida através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda disponível no link <https://www.sefaz.rr.gov.br/cidadao/certidao-negativa> e Secretaria Municipal de Finanças através dos links disponível no site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre.

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.1.2- Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos disponível no link: <https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União disponível no link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual de Fazenda disponível no link <https://www.sefaz.rr.gov.br/cidadao/certidao-negativa> e Secretaria Municipal de Finanças através do link constante do site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, disponível no link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho disponível no link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

#### 9.1.3- Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo disponível no link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual de Fazenda através do link links <https://www.sefaz.rr.gov.br/cidadao/certidao-negativa> e Secretaria Municipal de Finanças através do link constante do site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo disponível no link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

## **9.2 Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que deve ser apresentado por meio de Formulário próprio enviado para o e-mail [secretariacultural2@gmail.com](mailto:secretariacultural2@gmail.com) com a Identificação do Assunto: **RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e Site do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## **9.3 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

### **9.4 Termo de Execução Cultural**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O Recibo de Premiação Cultural é o documento que reconhece o recebimento do valor auferido no segmento DEMAIS ÁREAS – PREMIAÇÃO aos agentes culturais com trajetória na cultura do Município de Alto Alegre.

### **9.5 Recebimento dos recursos financeiros**

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Alto Alegre, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## **11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

### **11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### **11.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 01/10/2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **12.1 Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural.

### **12.2 Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial e no Diário Oficial do Município.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site e no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

### **12.3 Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [secretariacultural2@gmail.com](mailto:secretariacultural2@gmail.com) e pelo telefone (95) 98405-8407

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

### **12.4 Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 após a publicação do resultado final.

### **13.5. Do Cronograma**

| ATIVIDADE                               | INÍCIO                | FIM        |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------|
| Publicação do edital                    | 25 de Outubro de 2024 |            |
| Inscrição de projetos                   | 28/10/2024            | 11/11/2024 |
| Classificação Preliminar                | 18/11/2024            |            |
| Recurso contra classificação preliminar | 19/11/2024            | 21/11/2024 |
| Classificação final                     | 25/11/2024            |            |
| Convocação para fase de habilitação     | 26/11/2024            | 30/11/2024 |
| Resultado da habilitação preliminar     | 01/12/2024            |            |
| Recurso contra habilitação preliminar   | 02/12/2024            | 04/12/2024 |
| Seleção final                           | 02/12/2024            |            |
| Processamento de Pagamento              | 03/12/2024            |            |

### **12.5 Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

## ANEXO I CATEGORIAS

### PREMIAÇÃO CULTURAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de 103.206,66 (cento e três mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 103.206,66 (Cento e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) para CATEGORIA Premiação;

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS/VAGAS

##### 2.1.1 - SEGMENTO ARTESANATO:

| Item                                           | Quantidade | Valor Unitário | Ampla Concorrência | Cota Negros | Cota Indígenas      | Valor total |
|------------------------------------------------|------------|----------------|--------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Premiação por trajetória artística de artesãos | 03         | 1.500,00       | 01                 | 01          | 01                  | 4.500,00    |
| <b>TOTAL DO ITEM</b>                           |            |                |                    |             | <b>R\$ 4.500,00</b> |             |

##### 2.1.2 - SEGMENTO MÚSICA

| Item                                           | Quantidade | Valor Unitário | Ampla Concorrência | Cota Negros | Cotas Indígenas | Valor total |
|------------------------------------------------|------------|----------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Premiação por trajetória artística de cantores | 04         | 3.000,00       | 02                 | 01          | 01              | 12.000,00   |

|                                           |    |          |    |               |    |          |
|-------------------------------------------|----|----------|----|---------------|----|----------|
| Premiação por trajetória artística bandas | 03 | 2.000,00 | 01 | 01            | 01 | 6.000,00 |
| TOTAL DO ITEM                             |    |          |    | R\$ 18.000,00 |    |          |

### 2.1.3 SEGMENTO ARTES CÊNICAS

| Item                                                  | Quantidade | Valor Unitário | Ampla Concorrência | Cota Negros | Cotas Indígenas | Valor total |
|-------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Premiação por trajetória artística de grupos de dança | 03         | 3.000,00       | 01                 | 01          | 01              | 9.000,00    |
| TOTAL DO ITEM                                         |            |                | R\$ 9.000,00       |             |                 |             |

### 2.1.4 . SEGMENTO CULTURA POPULAR

| Item                                                     | Quantidade | Valor Unitário | Ampla Concorrência | Cota Negros | Cotas Indígenas | Valor total |
|----------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Premiação por trajetória artística de quadrilhas juninas | 01         | 5.000,00       | 01                 | --          | --              | 5.000,00    |
| Premiação por                                            | 04         | 3.051,66       | 02                 | 01          | 01              | 12.206,66   |

|                                                                                   |    |          |               |    |    |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|----|----|-----------|
| trajetória da mestres de Capoeira                                                 |    |          |               |    |    |           |
| Premiação por trajetória artística de Mestres da Cultura Popular, Afro-brasileira | 05 | 3.000,00 | 03            | 01 | 01 | 15.000,00 |
| TOTAL DO ITEM                                                                     |    |          | R\$ 20.000,00 |    |    |           |

#### 2.1.5. SEGMENTO GASTRONOMIA

| Item                                    | Quantidade | Valor Unitário | Ampla Concorrência | Cota Negros | Cotas Indígenas | Valor total |
|-----------------------------------------|------------|----------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Premiação por trajetória de cozinheiros | 03         | 3.000,00       | 01                 | 01          | 01              | 9.000,00    |
| TOTAL DO ITEM                           |            |                | R\$ 9.000,00       |             |                 |             |

#### 2.1.6 SEGMENTO CULTURA INDÍGENA

| Item | Quantidade | Valor Unitário | Ampla Concorrência | Cota Negros | Cotas Indígenas | Valor total |
|------|------------|----------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------|
|------|------------|----------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------|

|                                                         |    |          |               |    |    |           |
|---------------------------------------------------------|----|----------|---------------|----|----|-----------|
| Premiação por trajetória de grupos de dança indígenas   | 03 | 3.000,00 | 01            | 01 | 01 | 9.000,00  |
| Premiação por trajetória de artesãos indígenas          | 05 | 2.500,00 | 03            | 01 | 01 | 12.500,00 |
| Premiação por trajetória de mestres da cultura indígena | 03 | 3.000,00 | 03            | -- | -- | 9.000,00  |
| TOTAL DO ITEM                                           |    |          | R\$ 30.500,00 |    |    |           |

## CATEGORIA FOMENTO

### 2. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 33.614,46 (trinta e dois, trezentos e cinquenta e oito centavos e setenta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

### 3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS/VAGAS

#### 3.1 - SEGMENTO MÚSICA:

| Item    | Quantidade | Valor Unitário | Ampla Concorrência | Cota Negros | Cotas Indígenas | Valor total |
|---------|------------|----------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Seleção | 03         | 4.000,00       | 01                 | 01          | 01              | 12.000,00   |

|                           |  |  |  |               |  |  |
|---------------------------|--|--|--|---------------|--|--|
| de Projeto de Pocket Show |  |  |  |               |  |  |
| TOTAL DO ITEM             |  |  |  | R\$ 12.000,00 |  |  |

### 3.2 SEGMENTO ECONOMIA CRIATIVA

| Item                                           | Quantidade | Valor Unitário | Ampla Concorrência | Cota Negros | Cotas Indígenas | Valor total |
|------------------------------------------------|------------|----------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Seleção de Projeto de eventos de Pequeno porte | 02         | 5.000,00       | 01                 | --          | 01              | 10.000,00   |
| TOTAL DO ITEM                                  |            |                | R\$ 10.000,00      |             |                 |             |

### 3.3. SEGMENTO CULTURAS POPULARES

| Item                                     | Quantidade | Valor Unitário | Ampla Concorrência | Cota Negros | Cotas Indígenas | Valor total |
|------------------------------------------|------------|----------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Seleção de projeto de grupos folclóricos | 03         | 4.204,82       | 01                 | 01          | 01              | 12.614,46   |
| TOTAL DO ITEM                            |            |                | R\$ 12.614,46      |             |                 |             |



## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Os proponentes do segmento audiovisual deverão preencher todos os campos do formulário**

**Os proponentes do segmento demais áreas – premiação deverão preencher apenas até o item DESCRIÇÃO DO PROJETO**

#### **1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

#### **PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

#### **Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertencem a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família

- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

- ☐ Sim                      ☐ Não

**Se sim. Qual?**

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- ☐ Não
- ☐ Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Não BináriaBinária
- ☐ Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- ☐ Auditiva
- ☐ Física

- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

### **Escolaridade do representante legal**

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo

## **2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER:**

- ☐ PREMIAÇÃO
- ☐ FOMENTO

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Para os segmento DEMAIS ÁREAS - PREMIAÇÃO considerar as seguintes questões:**

**Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

**Como começou a sua trajetória cultural?**

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

**Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

**2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

**2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

**OBJETIVOS DO PROJETO**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**METAS**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

### **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

#### **ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:**

- ☐ ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ ( ) piso tátil;
- ☐ ( ) rampas;
- ☐ ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ ( ) corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ ( ) assentos para pessoas obesas;
- ☐ ( ) iluminação adequada;
- ☐ ( ) Outra \_\_\_\_\_

#### **ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:**

- ☐ ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ ( ) o sistema Braille;
- ☐ ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ ( ) a audiodescrição;
- ☐ ( ) as legendas;
- ☐ ( ) a linguagem simples;
- ☐ ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ ( ) Outra \_\_\_\_\_

#### **ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:**

- ☐ ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Data de início:

Data final:

**EQUIPE**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim/Não       | Sim/Não          | Sim/Não                 |                                       |

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade Geral | Etapas       | Descrição                                      | Início     | Fim        | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|-----------------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 |                                       |

**ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**CONTRAPARTIDA**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

| Descrição do item | Justificativa                                    | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço                                                                           |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: Fotógrafo    | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço           | R\$1.100,00    | 1          | R\$1.100,00 | Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço |

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação Máxima |
| A                         | <b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 10               |
| B                         | <b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Caracaraí</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Caracaraí                                                                                                                      | 10               |
| C                         | <b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.            | 10               |
| D                         | <b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                      | 10               |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                         | <b>proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. |    |
| <b>E</b>                | <b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.                                                                                              | 10 |
| <b>F</b>                | <b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).                                   | 10 |
| <b>G</b>                | <b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.                                                                                                                                                                                                    | 70 |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 70 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| <b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b> |                                 |                  |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                     | <b>Descrição do Ponto Extra</b> | <b>Pontuação</b> |

|                              |                                                         |                  |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| <b>H</b>                     | Agentes culturais do gênero feminino                    | 5                |
| <b>I</b>                     | Agentes culturais negros e indígenas                    | 5                |
| <b>J</b>                     | Agentes culturais com deficiência                       | 5                |
| <b>K</b>                     | Agentes culturais residentes em comunidades ribeirinhas | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |                                                         | <b>20 PONTOS</b> |

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b> |                                                                                                                                                                                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                                                                | <b>Descrição do Ponto Extra</b>                                                                                                                                                   | <b>Pontuação</b> |
| <b>L</b>                                                                                           | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas                                                                                  | 5                |
| <b>M</b>                                                                                           | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres                                                                                                                         | 5                |
| <b>N</b>                                                                                           | Pessoas jurídicas sediadas em comunidades ribeirinhas                                                                                                                             | 5                |
| <b>O</b>                                                                                           | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                   | <b>20 PONTOS</b> |

A pontuação final de cada candidatura será definida com a soma dos itens de avaliação do mérito cultural, acrescida das pontuações extra, dividido pelo número de avaliadores que analisaram os projetos.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

### **PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS**

| <b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>    |                                                                                                                                                              |                         |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Identificação do Critério</b> | <b>Descrição do Critério</b>                                                                                                                                 | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>A</b>                         | Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)                                                                                                         | 10                      |
| <b>B</b>                         | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc | 10                      |

|                         |                                                                                                                                                                     |    |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>C</b>                | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)                                                   | 10 |
| <b>D</b>                | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc | 10 |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                     | 40 |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| <b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b> |                                    |                         |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                           | <b>Descrição do Ponto Extra</b>    | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>F</b>                                                      | Agente cultural do gênero feminino | 5                       |
| <b>G</b>                                                      | Agente cultural negro ou indígena  | 5                       |
| <b>H</b>                                                      | Agente cultural com deficiência    | 5                       |

|                              |                                                      |           |
|------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| <b>I</b>                     | Agente cultural residente em comunidades ribeirinhas | 5         |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |                                                      | 20 PONTOS |

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b> |                                                                                                                                                                                                                                  |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                                                                      | <b>Descrição do Ponto Extra</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>J</b>                                                                                                 | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas                                                                                                                                   | 5                       |
| <b>K</b>                                                                                                 | Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres                                                                                                                                                                          | 5                       |
| <b>L</b>                                                                                                 | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes comunidades ribeirinhas                                                                                                                      | 5                       |
| <b>M</b>                                                                                                 | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade | 5                       |

|                              |                       |           |
|------------------------------|-----------------------|-----------|
|                              | econômica e/ou social |           |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |                       | 20 PONTOS |

## **ANEXO IV**

### **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**

#### **1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### **2. RESULTADOS DO PROJETO**

##### **2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### **2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### **2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### **2.4. Cumprimento das Metas**

###### **Metas integralmente cumpridas:**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

###### **Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

### **Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

## **3. PRODUTOS GERADOS**

### **3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

#### **3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: \_\_\_\_\_

#### **3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### 5. EQUIPE DO PROJETO

#### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

#### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim      ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

#### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim. Negra                | Não                     |

## **6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

### **6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- ☐ 1. Presencial.
- ☐ 2. Virtual.
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

### **6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: \_\_\_\_\_

### **6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

### **6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

### **6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

### **6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.

- ( ) Escola.
- ( ) Praça.
- ( ) Rua.
- ( ) Parque.
- ( ) Outros

## **7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

## **8. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

## **9. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

|                                   |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>GRUPO<br/>ARTÍSTICO</b>        |                                                                         |
| <b>NOME DO<br/>REPRESENTANTE</b>  |                                                                         |
| <b>DADOS DO<br/>REPRESENTANTE</b> | <b>IDENTIDADE:</b><br><b>CPF:</b><br><b>E-MAIL:</b><br><b>TELEFONE:</b> |

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|--------------------|----------------|-------------|
|                    |                |             |
|                    |                |             |
|                    |                |             |
|                    |                |             |
|                    |                |             |

Alto Alegre –RR, \_\_\_\_\_ de outubro de 2024

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Alto Alegre- RR, \_\_\_\_ de outubro de 2024.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VII**  
**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME**

**LOCAL**

**ASSINATURA**

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Avaliação,

Com base na **Etapas de Seleção** do Edital xxxxxxxx, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

---

---

---

Caracaráí, RR, \_\_\_\_ de outubro de 2024

---

Assinatura

NOME COMPLETO

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

### RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura de Alto Alegre

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital xxxxxx, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

---

---

---

Alto Alegre, RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura

NOME COMPLETO